# Câmara Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA,
CELLULA MATER DA NACIONALIDADE

PROJETO DE LEI Nº 33/75

DOCUMENTO Nº 1 045/75

Aprova o Orçamento Geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro de 1 976.-

JORGE BIERRENBACH SENRA, - Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro de 1 976, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em Cr.$77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em Cr.$ ..... 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1, 2 e 3 e seus subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES ..... | | Cr.$ 61.324.000,00 |
| Receita Tributária ..... | Cr.$36.642.000,00 | |
| Receita Patrimonial ..... | Cr.$ 103.000,00 | |
| Transferências Correntes ... | Cr.$14.368.000,00 | |
| Receitas Diversas ..... | Cr.$10.211.000,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL ..... | | Cr.$ 16.176.000,00 |
| Operações de Crédito ..... | Cr.$10.000.000,00 | |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis ..... | Cr.$ 700.000,00 | |
| Amortização de Empréstimos concedidos ..... | Cr.$ 40.000,00 | |
| Transferência de capital .. | Cr.$ 5.436.000,00 | |
| T O T A L ..... | | Cr.$ 77.500.000,00 |

mls.-

Proc. 59/75

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do Anexo II -Quadro "A" e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo e Administração:

| | | |
|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL ..... | | Cr$ 2.575.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL ..... | | Cr$74.924.500,00 |
| Gabinete do Prefeito ... | Cr$ 778.925,00 | |
| Coord.Geral do Planejamento..... | Cr$ 354.500,00 | |
| Coord.de Administração e Negócios Jurídicos.... | Cr$11.468.700,00 | |
| Coord. da Fazenda ..... | Cr$ 8.478.175,00 | |
| Coord.da Promoção Social | Cr$19.072.200,00 | |
| Coord.de Obras e Serviços Municipais ..... | Cr$34.772.000,00 | |
| T O T A L ..... | | Cr$77.500.000,00 |

II- Despesas por funções de Governo:

| | |
|---|---|
| 01 - Legislativa ..... | Cr$ 2.345.500,00 |
| 03 - Administração e Planejamento ..... | Cr$15.293.275,00 |
| 08 - Educação e Cultura. | Cr$12.263.700,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo ..... | Cr$20.563.200,00 |
| 11 - Indústria Comércio e Serviços ..... | Cr$ 744.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento. | Cr$ 9.755.800,00 |
| 15 - Assistência e Previdência ..... | Cr$ 8.518.000,00 |
| 16 - Transportes ..... | Cr$ 5.610.500,00 |
| 99 - Reserva de Contingência ..... | Cr$ 2.406.025,00 |
| T O T A L ..... | Cr$77.500.000,00 |

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

mls.-

I - efetuar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada;

II - abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Artigo 5º - O Orçamento analítico deverá ser aprovado por decreto do Executivo.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1 976.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em .....

a) - Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 7/10/75
ARQUIVISTA

mls.-